



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

**LEI N.º 6.307, DE 31 DE MAIO DE 2017**

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 POR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 776.480,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2017 por convênio, de repasses originários de convênio, beneficiando projeto destinado a “ IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – NÚCLEO URBANO NO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG.”

**Art. 2º** Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional especial, na lei orçamentária em vigor, por convênio, no valor de R\$ 776.480,00 (setecentos e setenta e seis, quatrocentos e oitenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

• **DOTAÇÃO:**

|                                                 |     |            |
|-------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.09.27.813.0024.2.094.3.3.90.30.00.00.00..... | R\$ | 13.200,00  |
| 02.09.27.813.0024.2.094.3.3.90.04.00.00.00..... | R\$ | 683.280,00 |
| 02.09.27.813.0024.2.094.3.3.90.39.00.00.00..... | R\$ | 48.000,00  |
| 02.09.27.813.0024.2.094.4.4.90.52.00.00.00..... | R\$ | 32.000,00  |

• **FONTE DE RECURSO:** 124

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Frutal  
129 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECILIA MARCHI BORGES**